

PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO



Covid-19

Como é sabido, desde Dezembro de 2019, têm sido detectados vários casos de pneumonia relativos ao novo tipo de coronavírus (2019-nCov) diagnosticado na cidade de Wuhan da Província de Hubei no Interior da China.

Neste âmbito e tendo em conta as Orientações emanadas pela DGS para as instituições públicas, a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, elaborou um **Plano de Contingência** para responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus.

Este documento tem como missão acompanhar a evolução da propagação do Coronavírus (COVID-19), antecipar e implementar as medidas e ações adequadas de prevenção, intervenção e recuperação, a fim de assegurar a continuidade das atividades essenciais e prioritárias, apoiar as populações e restabelecer, caso se justifique, a normalidade.

Para esclarecimentos mais fidedignos, a Junta de Freguesia sugere a consulta à página na Internet da Direção Geral de Saúde: <https://www.dgs.pt/> ou o contato através do telefone da linha SNS 24: 808 24 24 24.

Apresentação de doença

Fonte de infecção: A via de transmissão principal detectada até agora, é através de contacto ou proximidade com doentes infectados pelo novo tipo de coronavírus (2019-nCov). As pessoas infectadas, mas sem sintomas (assintomáticas) também podem ser uma fonte de infecção.

Vias de transmissão: Gotículas de saliva expelidas por via do trato respiratório e transmissão por contacto, são as principais vias de transmissão. A via de transmissão pelo tracto digestivo ainda não foi determinada.



PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO

População vulnerável: Todas as pessoas podem ser susceptíveis.

Período de incubação: de 1 a 14 dias, principalmente de 3 a 7 dias.

Sintomas: Os principais sintomas são febre, fadiga e tosse seca. Alguns doentes também apresentam sintomas relacionados com congestão nasal, corrimento nasal, dor de garganta e diarreia.

Casos graves: dispneia e/ou hipoxemia ocorrem cerca de uma semana depois dos sintomas e os casos graves progridem rapidamente para Síndrome de Dificuldade Respiratória Aguda (SDRA), choque séptico, acidose metabólica e distúrbios de coagulação sanguínea. Convém salientar que, os doentes graves e críticos, podem manifestar febre moderada a baixa, mesmo sem febre óbvia.

Casos leves: manifestam febre baixa, fadiga leve, etc., sem pneumonia.

Parte I - Enquadramento

1. Âmbito e objectivos

O presente Plano foi preparado com base nas orientações da Direcção Geral da Saúde e visa preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do Covid-19.

O Plano de Contingência, aprovado pela Junta de Freguesia, tem ainda os seguintes objectivos:

- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho
- Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços da Junta de Freguesia
- Envolver se necessário, as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia
- Gerir a informação, interna e externa

2. Estrutura de Gestão do Plano

A gestão da situação de eventual pandemia , justifica a nomeação de um responsável máximo da Junta de Freguesia para:

- Divulgar o Plano de Contingência entre todos os que exercem funções na Junta de Freguesia
- Coordenar actividades e monitorizar o cumprimento do Plano
- Decidir sobre a gestão estratégica face à evolução da situação epidemiológica
- Gerir o processo de comunicação interna e externa
- Informar as autoridades de saúde



PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO

3. Activação do Plano

O Plano de Contingência é activado por determinação da Presidente da Junta de Freguesia, sendo, a cada momento, ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desactivado pela Presidente da Junta de Freguesia, com base nas orientações da Direcção Geral de Saúde (DGS) e visa o restabelecimento das actividades normais da Junta de Freguesia. Com esta desactivação, devem ser definidas medidas de regresso à normalidade, mas com a minimização do risco a longo prazo.

Parte II – Prevenção, monitorização e resposta

1. Prevenção e Monitorização

A prevenção e monitorização inicia-se com o presente Plano e inclui as seguintes medidas:

- Acompanhamento das orientações transmitidas pela Direcção Geral de Saúde
- Divulgação de informação relativa ao Covid-19
- Divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória, procedimentos de colocação de máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social)
- Identificação dos serviços essenciais em funcionamento na Junta de Freguesia
- Identificação dos funcionários responsáveis pelo atendimento que, pelas suas actividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infecção pelo Covid-19
- Reforço da limpeza e desinfectação dos espaços, nomeadamente dos sanitários e superfícies mais manuseadas
- Aquisição de meios e instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação
- Preparação de uma sala de isolamento – Sala do Boccia no Edifício Seabra – que tem ventilação natural, possui revestimentos fáceis de limpar e não tem tapetes. Esta área está equipada com: telefone (será cedido um telemóvel quando se verificar um isolamento), cadeiras para descanso e conforto, enquanto se aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM, garrafas de água, contentor de resíduos com pedal, álcool ou solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro e anti-pirético

Inclui ainda:

- Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária activa ou que tenham efectuado escala nessas áreas (consulte



PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO

www.dgs.pt) nos últimos 10 dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactar o SN24 através do 808 24 24 24, informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas

- Todos aqueles a quem for recomendado, pelo SN24 algum período de quarentena, têm a obrigação de informar a sua situação à Presidente da Junta de Freguesia, preferencialmente por telefone

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que prestam funções na Junta de Freguesia, incluindo empresas externas.

2. Mobilização da resposta

A mobilização da resposta deve ser activada quando for identificado um funcionário, neste caso, CEI, ou membro do órgão executivo, suspeito de estar infectado por Covid-19. De igual modo deve ser activada, se o caso suspeito for trabalhador a exercer funções com carácter de regularidade na Junta de Freguesia, abrangendo também as empresas/entidades externas, ou mesmo, um utente/freguês que se dirija às instalações para atendimento. Por último, deve ser activada caso existam orientações da Direcção Geral da Saúde nesse sentido, independentemente de confirmação de caso suspeito na Junta de Freguesia.

A mobilização pode incluir, entre outras medidas, as seguintes:

- Accionamento da área de isolamento
- Definição dos serviços que possam ser temporariamente desactivados, nomeadamente atendimento ao público – neste caso, aconselha-se sempre que possível, o contacto telefónico para esclarecimento/pedidos
- Restrição de reuniões presenciais, no âmbito dos serviços da Junta de Freguesia ao mínimo essencial

A Presidente da Junta de Freguesia pode, por iniciativa própria, determinar a definição de medidas adicionais relativas, designadamente ao funcionamento da Junta de Freguesia.

Parte III – Aspectos Médicos

1. Definição de Caso suspeito

Conforme definição difundida pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC) e definido pela Direcção Geral de Saúde como a definição que deve ser adoptada pelas instituições:



PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO

- Critérios Clínicos: infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização
- Critérios Epidemiológicos: história de viagem para áreas com transmissão comunitária activa nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infecção por Covid-19, nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou caso tenha estado em instituição de saúde onde são tratados doentes com Covid-19.

2. Transmissão da Infecção

Considera-se que o Covid-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra)
- Pelo contacto directo com secreções infecciosas
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzam

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante a exposição próxima a pessoa com Covid-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com superfícies ou objetos com o Covid-19 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infecção.

3. Equipamentos de Protecção

Aconselha-se a utilização de máscara em permanência a pessoas com infecção respiratória, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde.

Parte IV – Procedimentos

1. Procedimento num caso suspeito

Qualquer funcionário, membro do executivo ou outro trabalhador, utente, freguês com sinais e sintomas de Covid-19 e ligação epidemiológica ou que, identifique alguém com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar preferencialmente pela via telefónica, a Presidente da Junta de Freguesia e dirigir-se para a área de isolamento.

Sempre que possível, deve ser assegurada a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. Quem acompanhar o doente deve colocar, momentos antes de se iniciar a assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das



PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO

precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos, após o contacto com o doente.

O doente (caso suspeito de COVID-19) já em “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).

Este trabalhador deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o Doente:

– Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;

– Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

– Caso Suspeito Não Validado – o SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente, o qual informa a Presidente da Junta

– Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Presidente da Junta de Freguesia é informada de um caso suspeito validado

Na situação de Caso suspeito validado:

– O doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

– O acesso de outras pessoas à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência devidamente equipado);

Caso ocorra um caso validado:

- A Presidente da Junta tomará as medidas adequadas
- A área de isolamento ficará interdita até validação da descontaminação pela autoridade de saúde local



PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO

2. Procedimento de vigilância

Considera-se 'contacto próximo' alguém que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de Covid-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de Covid-19 pode ser de:

- 'Alto Risco de Exposição' – é definido como alguém do mesmo posto de trabalho (zona até 2 metros) do doente ou que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado ou ainda, que partilhou com o caso confirmado loiça, toalhas ou outros objectos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias
- 'Baixo Risco de Exposição' – é definido como alguém que teve contacto esporádico/momentâneo com caso confirmado – em movimento/circulação, durante o qual pode ter havido exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro) ou que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória, higiene das mãos)

O período de incubação estimado da Covid-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância activa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos com 'alto risco de exposição' implica:

- Monitorização activa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição
- Não se deslocar à Junta de Freguesia durante 14 dias
- Auto monitorização diária dos sintomas- febre, tosse, dificuldade em respirar
- Restringir o contacto social ao indispensável
- Evitar viajar
- Estar contactável durante 14 dias desde a última exposição

A vigilância de contactos próximos com 'baixo risco de exposição' implica:

- Auto monitorização diária dos sintomas do Covid-19, incluindo febre, tosse, dificuldade em respirar – esta verificação deverá ser feita duas vezes por dia

Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes desde a última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao Covid-19.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO



Para os devidos se divulga o presente Plano de Contingência, cujo teor foi dado a conhecer a todos os envolvidos diariamente nas actividades desenvolvidas pelo Executivo, sendo feito a sua publicitação pelos meios disponíveis e distribuindo-se cartazes alusivos às regras básicas de prevenção divulgadas pelas autoridades competentes.

Com o evoluir da situação, serão tomadas as medidas necessárias de acordo com as orientações emanadas pelo Órgãos competentes.

Contactos úteis:

- Presidente do Exceutivo:
Lúcia Rodrigues – Tlm. 924 433 501
- Linha SNS 24: 808 24 24 24
- Autoridades de Saúde Local – Anadia
Delegada de Saúde, Dra. Graça Gonçalves: 913 648 706
Centro de Saúde: 231 519 608
- DGEstE: 239 798 800

Avelãs de Caminho, 11 de Março de 2020